



DECRETO Nº 092/2023-GAB/PREF.

Ipixuna-Am, 31 de Maio de 2023

**DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE
CANDIDATOS APROVADOS EM
CONCURSO PÚBLICO, REALIZADO PELO
MUNICÍPIO DE IPIXUNA/AM, E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Senhora **MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA**, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipixuna/AM;

CONSIDERANDO a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 15 de Junho de 2022, nº 3137, e no Diário da União no dia 21 de Junho de 2022 de nº 115 seção 3, em conformidade com o parecer do TCE/AM no Processo de nº 14833/2020, que **HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA, REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2019;**

DECRETA

Art. 1º - Ficam **CONVOCADOS** em primeiro momento, os candidatos aprovados no concurso público, citados e relacionados no **ANEXO I**, fazendo parte integrante desta **CONVOCAÇÃO**, para comparecerem pessoalmente no departamento de Recursos Humanos - RH da Prefeitura Municipal de Ipixuna, no período de 01 de Junho de 2023 a 16 de Junho de 2023, nos horários de 08:00 as 11:30 horas e de 14:00 as 17:00 horas, munidos das documentações citadas no **ANEXO II**, que também fazem parte integrante desta convocação.

Art. 2º O candidato convocado deverá estar munido da documentação especificada no Anexo II para tomar posse no cargo.

§ 1º A declaração de acumulação de cargo público, elencada no Anexo III, deve ser apresentada preenchida na data de comparecimento do candidato convocado.

§ 2º Não serão admitidos os exames médicos, exigidos no Anexo II, que tenham sido realizados há mais de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente Decreto.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
GABINETE DA PREFEITA



Art. 3º O candidato convocado, caso não se apresente para fazer a entrega da documentação requerida, no prazo estabelecido pelo artigo 1º, será considerada desistente do direito de ser nomeado para o cargo ao qual foi aprovado.

Art. 4º Após a apresentação de toda a documentação, caso seja considerado apto, o candidato será nomeado e empossado no cargo respectivo, devendo entrar em efetivo exercício no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da posse.

Art. 5º Se o candidato não tomar posse no cargo, ficará caracterizada sua desistência, com a consequente revogação do ato de nomeação.

Art. 6º A nomeação e posse dos candidatos convocados e considerados aptos, será após a análise das documentações pela banca examinadora.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DE IPIXUNA/AM, EM 31 DE MAIO DE 2023

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA

Prefeita Municipal



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
GABINETE DA PREFEITA



ANEXO I

| 102101 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO - IPIXUNA | | |
|--|------------------------------------|----------------------|
| Inscrição | Nome | Classificação |
| 12710 | WESLEY DE SOUZA BRAGA | 1º |
| 9690 | MARCIO MAIKE INACIO DE SOUZA | 2º |
| 20330 | MARIA CELIDA SARAIVA SILVA | 3º |
| 7810 | ANA PAULA OLIVEIRA DE ARAUJO | 4º |
| 13450 | ENOQUE MACIEL DA CRUZ | 5º |
| 9450 | MANOEL VICTOR INÁCIO DO NASCIMENTO | 6º |
| 11090 | JONARIA FAUSTINO DAMIAO | 7º |
| 33810 | CLEIDA MARQUES DA SILVA | 8º |

| 102102 - VIGIA DA ADMINISTRAÇÃO - IPIXUNA | | |
|--|---------------------------------|----------------------|
| Inscrição | Nome | Classificação |
| 36450 | JOSÉ AIRTON BERNARDO DA SILVA | 1º |
| 470 | PAULO AUGUSTO DAMASCENO PEREIRA | 2º |
| 3460 | ALAIN FELIPE DE PAULA MONTEIRO | 3º |

| 102103 - COZINHEIRA DA ADMINISTRAÇÃO - IPIXUNA | | |
|---|----------------------|----------------------|
| Inscrição | Nome | Classificação |
| 21360 | MARIA SEMARIA MATIAS | 1º |

| 102104 - LAVANDEIRA DA ADMINISTRAÇÃO - IPIXUNA | | |
|---|------------------------|----------------------|
| Inscrição | Nome | Classificação |
| 33590 | RAILDA CORDEIRO VIEIRA | 1º |

| 202102 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO DA ADMINISTRAÇÃO - IPIXUNA | | |
|--|---------------------------|----------------------|
| Inscrição | Nome | Classificação |
| 30900 | DANIELE MONTEIRO DE SOUZA | 1º |



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
GABINETE DA PREFEITA



202103 - MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES CNH B/C DA ADMINISTRAÇÃO - IPIXUNA

| Inscrição | Nome | Classificação |
|-----------|--------------------------------|---------------|
| 35090 | ANTONIO CARLOS DE LIMA MARTINS | 1º |
| 6590 | KEMERSON CAVALCANTE DE MELO | 2º |
| 36530 | JOAS FERREIRA DE OLIVEIRA | 3º |
| 32960 | ANÍSIO SATURNINO EVANGELISTA | 4º |
| 30160 | CRISTIELHO BARROSO SILVESTRE | 5º |

302201 - AGENTE ADMINISTRATIVO DA ADMINISTRAÇÃO - IPIXUNA

| Inscrição | Nome | Classificação |
|-----------|------------------------------------|---------------|
| 31110 | CYGLES STANELY GADELHA SARAIVA | 1º |
| 34070 | MIRELLY MARTINS VIEIRA | 2º |
| 4440 | TATIANA MARTINS DE LIMA | 3º |
| 7310 | MARIA ORLEIZA DE OLIVEIRA SANTIAGO | 4º |
| 4780 | RICARDO SILVA DE SOUZA | 5º |

302202 - DIGITADOR DA ADMINISTRAÇÃO - IPIXUNA

| Inscrição | Nome | Classificação |
|-----------|-----------------------------------|---------------|
| 14490 | ANTONIO RAI MONTEIRO DA PASCOA | 1º |
| 3800 | RENATO NOÉDER NEGREIROS DE LIMA | 2º |
| 7130 | MARCOS HENRIQUE COELHO DA SILVA | 3º |
| 25280 | JOSÉ ROBERTO CAVALCANTE DE ARAÚJO | 4º |

402301 - ASSISTENTE SOCIAL DA ADMINISTRAÇÃO - IPIXUNA

| Inscrição | Nome | Classificação |
|-----------|------------------------------|---------------|
| 36310 | QUELITA FERREIRA DE OLIVEIRA | 1º |

402302 - ENGENHEIRO CIVIL DA ADMINISTRAÇÃO - IPIXUNA

| Inscrição | Nome | Classificação |
|-----------|--|---------------|
| 430 | CÉSAR AUGUSTO FARIAS DE OLIVEIRA FILHO | 2º |



| 402302 - PSICÓLOGO DA ADMINISTRAÇÃO - IPIXUNA | | |
|---|-------------------------|---------------|
| Inscrição | Nome | Classificação |
| 7700 | HEITOR PEREIRA DE SOUZA | 1º |

ANEXO II

DOCUMENTOS EXIGIDOS

- I. Original e cópia, ou cópia autenticada, do diploma/certificado fornecido por instituição de ensino reconhecida, comprovando a qualificação profissional exigida para o cargo pretendido;
- II. Original e cópia, ou cópia autenticada, da Carteira do Trabalho e Previdência Social - página que identifica o trabalhador (frente e verso) e o último contrato de trabalho;
- III. Original e cópia, ou cópia autenticada, da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- IV. Original e cópia, ou cópia autenticada, da Cédula de Identidade civil ou militar, conforme o caso;
- V. Original e cópia, ou cópia autenticada, do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- VI. Original e cópia, ou cópia autenticada, do Título de Eleitor e comprovante que votou na última eleição, ou certidão de quitação expedida pela Justiça Eleitoral;
- VII. Original e cópia, ou cópia autenticada, do documento militar, se do sexo masculino, até 45 (quarenta e cinco) anos;
- VIII. Original e cópia, ou cópia autenticada, da Carteira do Conselho da Categoria Profissional, se for o caso;
- IX. Original e cópia, ou cópia autenticada, do Comprovante de quitação com o Conselho da Categoria Profissional, se for o caso;
- X. Original e cópia, ou cópia autenticada, do comprovante de endereço atualizado;
- XI. Declaração de não ter antecedentes criminais e de estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos, comprovada por meio de certidões expedidas pela Polícia Civil, Polícia Federal, Justiça Federal (www.jfce.gov.br – Certidão Negativa Criminal Federal) e Justiça Estadual (www.tjce.jus.br – Certidão Negativa Criminal Estadual);



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
GABINETE DA PREFEITA



- XII. Original e cópia, ou cópia autenticada, do comprovante de inscrição no PIS/PASEP/NIT;
- XIII. Declaração quanto ao exercício de cargo (s) ou emprego (s) público (s), se detentor de cargo ou emprego público, em qualquer esfera administrativa (Modelo no Anexo III);
- XIV. Original e cópia, ou cópia autenticada, da última Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Isento;
- XV. Certidão de nascimento dos dependentes;
- XVI. Uma fotografia 3x4 (de frente e colorida);
- XVII. Exames admissionais:
- 1) Hemograma completo;
 - 2) glicemia;
 - 3) urina tipo 1 (EAS);
 - 4) Ureia 2;
 - 5) creatinina;
 - 6) colesterol total e triglicérides (lipidograma);
 - 7) AST (TGO);
 - 8) ALT (TGP);
 - 09) mamografia (mulheres acima de 50 anos);
 - 10) raios X de tórax PA e perfil;
 - 11) eletrocardiograma
 - 12) Laudo de sanidade mental



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGO

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, inscrito(a) no CPF sob nº _____, declaro nos termos do Art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988, para devidos fins de provimento de cargo público efetivo, que:

() Não exerço qualquer outro cargo público (função ou emprego em Entidades Federais, Estaduais ou Municipais), bem como Autarquias, Empresas Públicas ou de Economia Mista e em Fundações Públicas.

() Exerço o(s) cargo(s) público(s), função(ões) ou emprego(s) abaixo:

- a) _____ cuja jornada de trabalho é de ____ às ____ horas.
b) _____ cuja jornada de trabalho é de ____ às ____ horas.
c) _____ cuja jornada de trabalho é de ____ às ____ horas.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor da norma transcrita e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício do cargo para o qual fui empossado.

Ipixuna/Am ____ de _____ de 2023.



DECLARANTE

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE BENS

Declaro, nesta data e nos termos da Lei que:

não possuo bens a declarar:

possuo bens a declarar, conforme relação a seguir:

| IMÓVEIS (Exemplo: Casa, apartamento, terreno, etc.) | | | |
|--|--------------------------|---------------------------|---------------------------|
| Descrição do Bem | Data de Aquisição | Valor de Aquisição | Valor Atual do Bem |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| VEÍCULOS (Exemplo: Carro, moto, ônibus e etc.) | | | |
| Descrição do Bem | Data de Aquisição | Valor de Aquisição | Valor Atual do Bem |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| Outras Fontes de Renda | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
GABINETE DA PREFEITA



| | |
|----------------------------|--|
| Nome completo do candidato | |
| Local e data | |

Assinatura do candidato

ANEXO V

TERMO DE INTERESSE NO CARGO

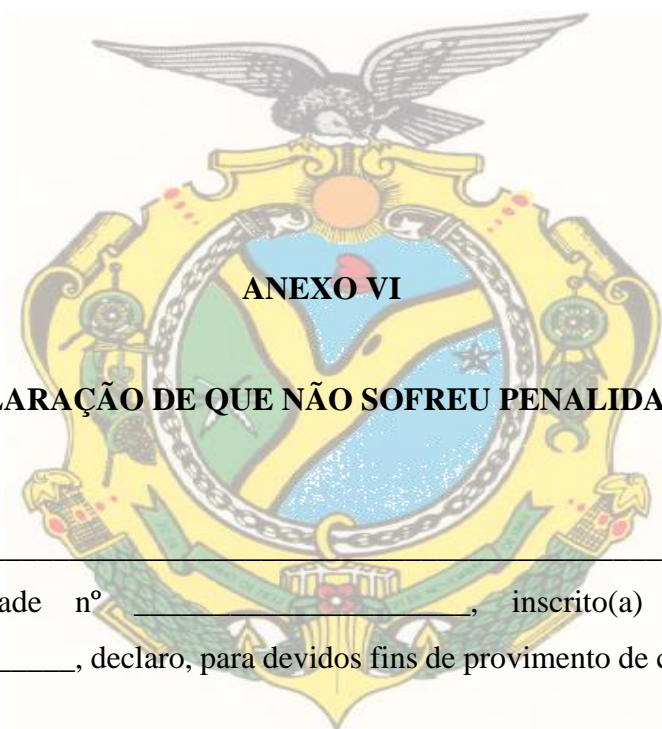
Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, em decorrência de minha classificação e convocação para tomar posse no cargo _____, no certame do CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS – EDITAL Nº 001/2019, nos termos da legislação municipal em vigor, confirmo que:

- tenho interesse em tomar posse
 não tenho interesse em tomar posse

E por ser verdade, firmo o presente termo.

Ipixuna/Am, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO SOFREU PENALIDADES

Eu, _____, portador(a) da
Carteira de Identidade nº _____, inscrito(a) no CPF sob nº
_____, declaro, para devidos fins de provimento de cargo público efetivo,
que:

nunca exerci cargo ou função pública.

não sofri penalidades disciplinares, não respondo a inquérito e/ou processo criminal e nunca fui condenado em ação criminal ou ação de improbidade administrativa em decorrência do exercício de cargo ou função pública, conforme legislação aplicável.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Ipixuna/Am, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato



TERMO DE CIENCIA DO SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO

Eu. _____, cargo _____,

Declaro estar ciente dos critérios e etapas do processo de estágio probatório, conforme informações gerais:

- **Estágio Probatório:** é o período de avaliação do desempenho do servidor admitido por concurso público, com o objetivo de constatar sua aptidão e capacidade para desempenhar suas funções e aquisição de sua estabilidade.

- **Fundamentação legal:** artigo 20 da Lei nº 8112/90, alterado pela Emenda Constitucional nº 19/98, e Lei Complementar Estatuto do Servidor Público Municipal nº 035/2002.

- Compreende o período de **03 (três) anos de exercício ininterruptos**, contados a partir da data de efetivo exercício, em que são apurados:

- I. Aptidão
- II. Eficiência
- III. Disciplina
- IV. Assiduidade
- V. Pontualidade
- VI. Dedicção ao serviço



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
GABINETE DA PREFEITA



Assinatura do Declarante

